



Os acordos assinados entre a Prefeitura e o SEPE

Ao longo do processo de negociação, a Prefeitura assinou três acordos com o SEPE, e cumpriu a maior parte dos pontos discutidos. O que não pôde ser cumprido estava sob a condição de que a categoria retornasse às aulas, o que não aconteceu. Veja quais foram os acordos firmados, e o encaminhamento dado pela Prefeitura a cada um destes pontos.

Primeiro acordo, 23/08/13

http://www.rioemprepresente.com.br/wp-content/uploads/2013/10/Ata_Reuniao_SEPE_23_08_2013.pdf

1. Reduzir de 90 para 30 dias o prazo para elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Municipais da Educação (PCCR).

Editado pela Prefeitura, o [Decreto 37.619](#) cumpriu essa reivindicação dos professores, reduzindo o prazo de elaboração do plano.

"Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho com o objetivo de estudar e elaborar o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Municipais da Educação.

Parágrafo Único - O Projeto de Lei para encaminhamento à Câmara Municipal do Rio de Janeiro do Plano de que trata o caput deverá estar pronto em até trinta dias, a contar de 16 de agosto de 2013."

2. Substituir a participação no Grupo de Trabalho dos Professores da Rede Municipal por Representantes do SEPE.

O acordo estava condicionado ao término da greve, o que acabou não acontecendo.

3. Estabelecer como premissa do Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Municipais da Educação a valorização por tempo de serviço e por formação dos profissionais da Educação, bem como o aumento de 8% (oito por cento) no piso salarial de cada categoria integrante do PCCS, observado o princípio da paridade.

Todas as reivindicações foram atendidas pela [Lei 5.623](#), como mostram os artigos 11 (valorização por tempo de serviço) 16 e 17 (formação de profissionais da Educação), 40 (aumento de 8%) e 51 (princípio da paridade).

Seção II

Dos níveis e classes

Art. 11. Os Profissionais do Quadro de Pessoal do Magistério serão posicionados em Níveis, considerando o escalonamento por tempo de serviço, observadas as disposições a seguir:

I - Nível 1: de 0 a 5 anos;

II - Nível 2: mais de 5 até 8 anos;

III - Nível 3: mais de 8 até 10 anos;

IV - Nível 4: mais de 10 até 15 anos;

V - Nível 5: mais de 15 até 20 anos;

VI - Nível 6: mais de 20 até 25 anos;

VII - Nível 7: mais de 25 anos.

Parágrafo único. Será computado, para fins do escalonamento previsto no *caput*, o tempo de serviço prestado no magistério público municipal.

Art. 16. Os Professores de Ensino Fundamental - PEF - serão enquadrados em Classes de acordo com a formação a seguir:

I - Classe C: Licenciatura Plena - Habilitação específica obtida em Curso Superior de Graduação, correspondente à Licenciatura Plena;

II - Classe D: Pós-Graduação Stricto Sensu - Habilitação específica em Curso de Pós-Graduação em Mestrado com tese defendida, na área da Educação.

Parágrafo único. O enquadramento nas Classes C e D dar-se-á de acordo com as condições previstas no art. 12 desta Lei.

Art. 17. Os Professores de Ensino Fundamental - PEF - poderão, ainda, ser enquadrados em Classes de acordo com a formação a seguir:

I - Classe A1: Pós-Graduação Lato Sensu - Habilitação específica em Curso de Pós-Graduação, de no mínimo trezentos e sessenta horas, na área da Educação;

II - Classe A2: Doutorado - Habilitação específica em Curso de Pós-Graduação em Doutorado com tese defendida, na área da Educação;

III - Classe A3: Pós-Doutorado - Habilitação específica em Curso de Pós-Doutorado com tese defendida, na área da Educação.

Parágrafo único. O enquadramento nas Classes A1, A2 e A3 dar-se-á a partir de critérios e número de vagas a serem estabelecidos pelo Poder Executivo, de acordo com os valores constantes na tabela do Anexo III desta Lei, que não serão cumulativos.

Art. 40. As tabelas constantes dos Anexos desta Lei já contemplam o percentual de oito por cento sobre o valor do vencimento do mês de agosto de 2013.

§1º Exclui-se do disposto no *caput* a tabela das categorias funcionais mencionadas no art. 34 desta Lei.

§2º O valor do vencimento do cargo corresponde ao Nível e à Classe onde o servidor estiver posicionado.

Art. 51. Os proventos da aposentadoria e os valores das pensões serão revistos, no mesmo percentual e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

4. Abonar as faltas decorrentes de paralisações promovidas pelo SEPE, para fins de regularização funcional dos servidores da Educação, com eficácia de 1º de janeiro de 2009.

O acordo estava condicionado ao término da greve, o que acabou não acontecendo.

5. Abonar, com devolução dos valores descontados, as faltas decorrentes de paralisações promovidas pelo SEPE, com eficácia de 1º de janeiro de 2013.

O acordo estava condicionado ao término da greve, o que acabou não acontecendo.

6. Fixar a primeira reunião do Grupo de Trabalho para o dia 26/08/2013 às 16h na Sede da Prefeitura.

O acordo estava condicionado ao término da greve, o que acabou não acontecendo.

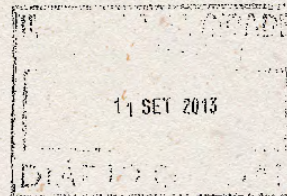
7. Agendar para o dia 27/08/2013 às 10h30 a primeira reunião pedagógica do calendário a ser estabelecido com a Secretaria Municipal de Educação.

Apesar de a greve não ter sido encerrada, a reunião foi realizada (veja ata em anexo).

http://www.riosempre presente.com.br/wp-content/uploads/2013/10/Ata_Reuniao_SEPE_27_08_2013.pdf

8. Esclarecer o aumento concedido através do Decreto nº 37.548, de 16 de agosto de 2013, que mantém o percentual de escalonamento entre os níveis das categorias.

O acordo foi cumprido, com a publicação do [Decreto 37.690](#).



DECRETO Nº 31.690 DE 10 DE Setembro DE 2013.

Dispõe sobre o valor do vencimento-base inicial das categorias funcionais que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

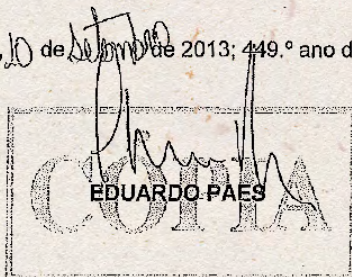
DECRETA:

Art. 1.º O valor do vencimento-base inicial das categorias funcionais de Merendeira, Agente Auxiliar de Creche, Agente Educador II, Inspetor de Alunos, Servente, Copeiro e outros cargos que percebam os vencimentos pela mesma tabela salarial, passa a ser de R\$ 723,76 (setecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), a partir da competência agosto de 2013.

Parágrafo único. O aumento previsto neste Decreto mantém o percentual de escalonamento entre os níveis de todas as categorias beneficiadas e deverá ser creditado junto com o pagamento do mês de setembro de 2013.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de Setembro de 2013; 449.º ano da fundação da Cidade.


EDUARDO PAES

Assinaram este acordo:

Pedro Paulo Carvalho - Chefe da Casa Civil

Claudia Costin - Secretária Municipal de Educação

Dorotea Frota Santana - Coordenação da Capital - SEPE

Rosilene Almeida da Silva - Coordenação da Capital - SEPE

Susana de Sá Gutierrez - Coordenação da Capital - SEPE

Marcelo Sant'Anna - Coordenação da Capital - SEPE

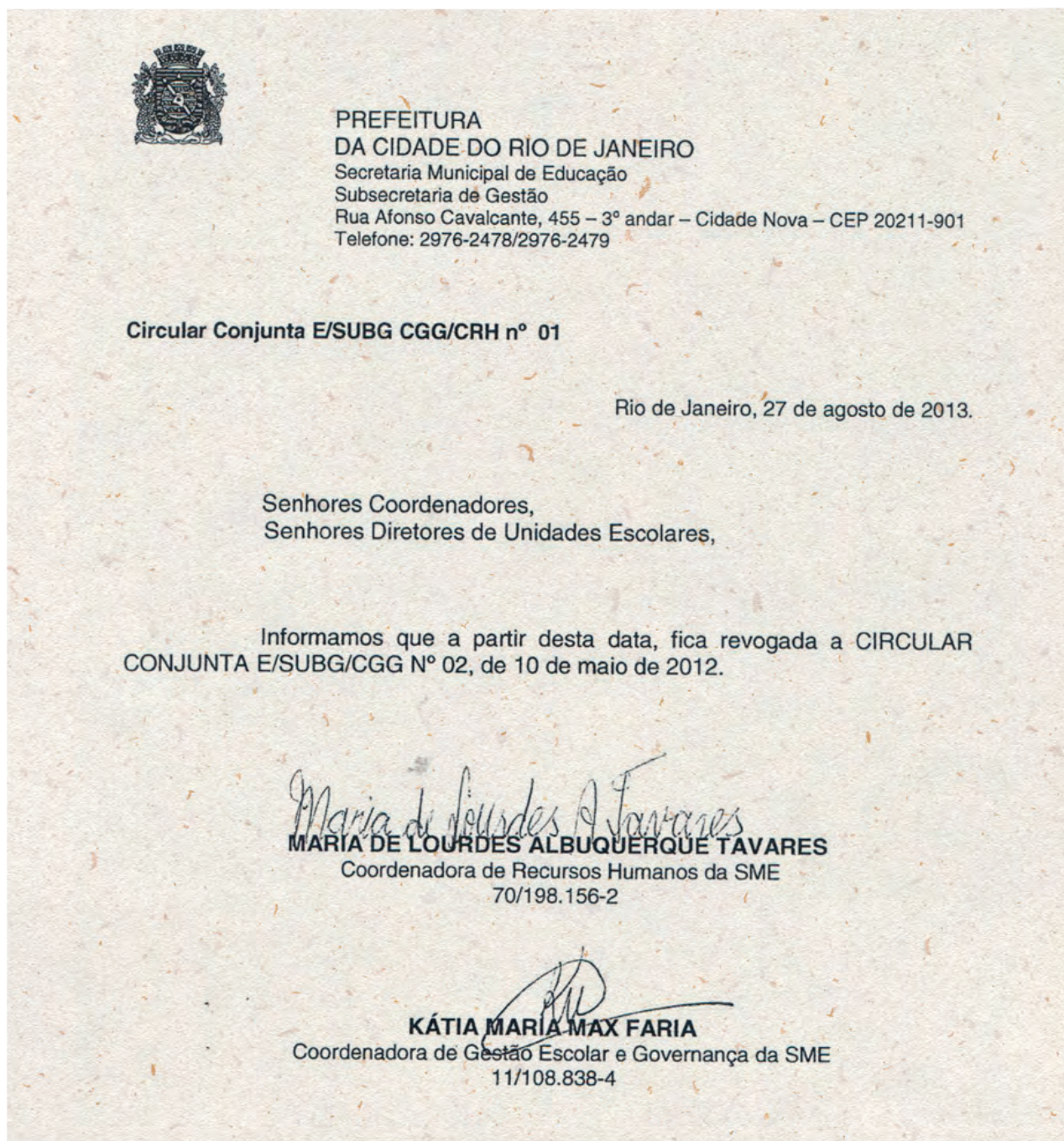
Claudio Monteiro Andrade - SEPE

Segundo acordo, 27/08/13

http://www.riosempresente.com.br/wp-content/uploads/2013/10/Ata_Reuniao_SEPE_27_08_2013.pdf

1. ORIGEM DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS) – Foi revogada a CIRCULAR CONJUNTA E/SUBG/CGG-GRH nº 02 de 10 de maio de 2012. Será redigida nova circular, incluindo também os funcionários administrativos.

Circular foi revogada, atendendo reivindicação da categoria.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Circular conjunta E/SUBG CGG/CRH N.º 02



Rio de Janeiro, 6 de Setembro de 2013.

Senhores Coordenadores,
Senhores Diretores de Unidades Escolares,

Os profissionais lotados em Unidades Escolares por efeito de remoção, designação ou primeira lotação, permanecerão nessas unidades mantendo-as como origem.

Atenciosamente,

MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE TAVARES

Coordenadora de Recursos Humanos da SME – 70/198.156-2

KÁTIA MARIA MAX FARIA

Coordenadora de Gestão Escolar e Governança da SME – 11/108.838-4



Circular conjunta E/SUBG CGG/CRH N.º 03

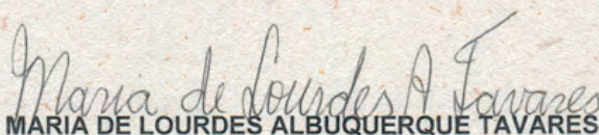
Rio de Janeiro, 06 de Setembro de 2013.

Senhores Coordenadores,
Senhores Diretores de Unidades Escolares,

Na hipótese de necessidade de cessão, será preservada a origem do servidor.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Regional de Educação, ouvida a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos.

Atenciosamente,


MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE TAVARES

Coordenadora de Recursos Humanos da SME – 70/198.156-2



KÁTIA MARIA MAX FARIA

Coordenadora de Gestão Escolar e Governança da SME – 11/108.838-4

2. UM TERÇO DO TEMPO PARA PLANEJAMENTO – Foi lembrado que um Grupo de Trabalho foi constituído para construir uma proposta sobre o assunto e terá a sua primeira reunião na semana que vem.

O artigo 49 da [Lei 5.623](#) garantiu aos professores a implantação, de forma paulatina, de um terço de sua carga horária para planejamento.

Art. 49. Aos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro será assegurada, de forma paulatina, a implantação da composição da jornada de trabalho prevista na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, observados o planejamento, a disponibilidade orçamentária e as orientações contidas no Parecer nº 18/2012 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministro da Educação, conforme publicado no Diário Oficial da União – DOU de 1º de agosto de 2013.

3 - NÚMERO DE ALUNOS EM SALA DE AULA - A SME reconheceu que existem turmas com número de alunos acima da atual portaria. O SEPE lembrou que a pauta entregue apresenta o quantitativo proposto pela categoria. Sobre essa questão, iremos avançar nas próximas reuniões do GT, considerando estudo a ser feito conjuntamente.

Já estava no planejamento da Prefeitura construir 250 novas escolas que aumentarão a oferta de salas de aula, evitando a superlotação. O edital publicado no [Diário Oficial do dia 13 de setembro](#) prevê a construção das primeiras 109 unidades.

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE
COMUNICADO**

**A PREFEITURA ANUNCIA A CONSTRUÇÃO DAS PRIMEIRAS
UNIDADES DO PROGRAMA FÁBRICA DE ESCOLAS DO AMANHÃ
*Com investimento total de R\$ 1,4 bilhão serão construídas 109
novas unidades, das quais 77% ficarão na Zona Oeste da cidade***

A Prefeitura do Rio, através da Empresa Municipal de Urbanização - RioUrbe, anuncia, nesta sexta-feira (13.09), a construção das primeiras 109 unidades do programa *Fábrica de Escolas do Amanhã* que, até 2016, vai entregar à cidade 250 unidades de ensino que funcionarão em turno único. A obra será dividida em quatro lotes num valor de R\$1,4 bilhão. A Zona Oeste será a maior beneficiada. Região mais carente da cidade, ela receberá 77,1% das novas unidades. A Zona Norte contará com os outros 22,9%.

O programa *Fábrica de Escolas do Amanhã* prevê a construção em série de unidades de ensino que funcionarão em turno único. A licitação para a construção das primeiras unidades será publicada no Diário Oficial do município. A meta é, até 2016, colocar 35% dos alunos da rede municipal de educação estudando em turno único, com sete horas de aula por dia. Até lá, serão construídas 134 novas unidades e outras 77 serão reformadas e ampliadas, num investimento total de 2,1 bilhões.

As novas unidades do programa *Fábrica de Escolas do Amanhã* serão construídas em três áreas de planejamento da cidade. A AP5 será a que receberá o maior número: 68. Só o bairro de Guaratiba terá 18 unidades, enquanto as demais estarão distribuídas por Realengo, Santíssimo, Campo Grande, Ihoaliba, Cosmos, Santa Cruz, Paciência e Sepetiba. As comunidades da AP3 do Rocha, Maria da Graça, Jacarezinho, Mangueiros, Complexo da Maré, Madureira e Pavuna terão 23 novas unidades. Na AP4, os bairros de Jacarepaguá, Itanhangá e Curicica ganharão 16.

Quatro anos depois dos avanços alcançados pelas escolas municipais do Rio, como mostraram os resultados do IDEB 2011, a Prefeitura dá mais um passo para garantir mais qualidade ao ensino com a implantação da *Fábrica de Escolas do Amanhã*. Os alunos passarão a estudar por mais tempo, em turmas reduzidas e em escolas organizadas exclusivamente por segmento.

Além disso, inovações educacionais implantadas pelo programa *Escolas do Amanhã*, destinado a 155 unidades situadas em áreas conflagradas ou recém-pacificadas da cidade, passam a ser expandidas, gradativamente, para toda a Rede Municipal, num ambiente mais propício ao processo de ensino-aprendizagem.

Entre as inovações estão, por exemplo, um novo método de ensino de Ciências, centrado em experimentação, com um laboratório em cada sala de aula, e o uso de novas tecnologias.

O programa *Fábrica de Escolas do Amanhã*, cujas obras serão realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, por meio da RioUrbe, prevê a construção em série das unidades, com estrutura modular, redução do tempo e do custo das obras e o uso de tecnologias sustentáveis. Todas as unidades também serão climatizadas e as salas de aula terão tratamento acústico.

Com a construção das 134 unidades escolares e a adaptação de mais 77, além de 39 já em construção, a Rede Municipal contará com mais 250 unidades em turno único até 2016. Serão mais 100 mil novas vagas para alcançar a meta de 35% dos alunos (227 mil) com sete horas de aula. Esse ano, somente no Ensino Fundamental, 156 escolas, 40 a mais que em 2012, já atendem em turno único.

4 - SEIS TEMPOS DE 50 MINUTOS (grade) - O SEPE propôs o retorno dos seis tempos agregado ao enriquecimento da grade curricular. A SME mostrou-se sensível e aberta para análise. Foi feita uma observação por parte da equipe da SME, que tal proposta não significa aceitar o horário vertical.

A Secretaria Municipal de Educação rejeitou a implantação imediata, mas se comprometeu a criar Grupo de Trabalho para estudar a questão.

5 - SITUAÇÃO DO PROFESSOR DE ESPANHOL E FRANCÊS
- Com relação ao professor de Espanhol e de Francês, ficamos de analisar no GT Pedagógico a melhor maneira de aproveitar o ensino das duas línguas.

O Grupo de Trabalho Pedagógico vai analisar opções da melhor maneira de aproveitar o ensino das duas línguas. A Prefeitura já garante o ensino do Inglês em todas as unidades, do 1º ao 9º ano.

6 - REESTRUTURAÇÃO - A SME concordou que não haverá reestruturação sem passar pela discussão com cada escola envolvida. Sobre o professor polivalente, a SME informou que integra a metodologia do Ginásio Experimental Carioca, mas que está aberta para incluir na discussão do GT Pedagógico.

A [**Resolução 1.259**](#) determinou que toda e qualquer reestruturação relativa ao funcionamento das unidades escolares contará, em seu processo de discussão, com a participação de todos os integrantes do Conselho Escola Comunidade – CEC da respectiva unidade. A área para qual o professor prestou concurso será respeitada.

Art.1º As propostas de reestruturação relativas ao funcionamento das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, no que se incluem aspectos concernentes à segmentação adotada para o atendimento aos discentes, dentre outros, contarão, em seu processo de discussão, com a efetiva participação de todos os integrantes do Conselho Escola Comunidade - CEC da respectiva unidade.

7 - PEI - Nos Projetos de Lei já encaminhados, foi apresentada a ampliação das vagas de PEI. Além disso, houve compromisso de convocar todo o banco do último concurso e convocar um novo. A SME informa que haverá investimento na formação dos agentes auxiliares de creche.

O artigo 19 da [Lei 5.623](#) cria 3.200 novas vagas para professor de Educação Infantil, o que possibilitará a convocação de todo o último banco e a realização de novos concursos. Já o artigo 33 da mesma lei atende as reivindicações dos hoje chamados Agentes de Educação Infantil.

Art. 19. A composição numérica do cargo de Professor de Educação Infantil - PEI fica acrescida de três mil e duzentas vagas.

Art. 33. A tabela de vencimento do Cargo de Agente Auxiliar de Creche, denominado Agente de Educação Infantil de acordo com o art. 9º, é a constante do Anexo IX.

Parágrafo único. Ficam mantidas, no que couber, as disposições contidas na Lei nº 3.985, de 8 de abril de 2005, e na Lei nº 5.620, de 20 de setembro de 2013.

8 - AUTONOMIA PEDAGÓGICA — No final de cada ano, haverá consulta prévia aos professores para verificar quem vai querer adotar os referidos cadernos. Os alunos dos professores que não quiserem adotar não receberão os cadernos. Chegou-se a um consenso que haverá formação em serviço para funcionários administrativos. Outras questões relacionadas à autonomia pedagógica serão tratadas nas reuniões do GT.

A publicação da [Resolução 1.258](#) atendeu a reivindicação relativa aos cadernos pedagógicos. As outras questões estão sendo discutidas no Grupo de Trabalho Pedagógico.

Art.1º A partir de janeiro de 2014, a adoção dos cadernos pedagógicos, elaborados pelos profissionais docentes da Secretaria Municipal de Educação, dar-se-á na forma apresentada nesta Resolução.

Art. 2º Ao final de cada ano letivo será promovida consulta prévia aos professores lotados e em exercício nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, quanto ao interesse ou não pela adoção dos cadernos pedagógicos no ano subsequente.

9 - CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS — Foi afirmado que haverá aceleração na implantação do plano de climatização entregue à Comissão de Educação da Câmara, ampliando de 65 para 130 escolas climatizadas, ainda em 2013. O calendário para a climatização dos anos seguintes será discutido no GT.

A [Resolução 1.260](#) fixou a data de 31 de dezembro de 2013 como data-limite para que esteja finalizada a climatização de mais 130 unidades, atendendo à reivindicação.

Art.1º Fica fixada a data de 31/12/2013 como prazo final para que, pelo menos, mais 130 (cento e trinta) unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino contem com os equipamentos necessários à climatização.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

10 - QUANTITATIVO DE MERENDEIRAS - ficou o compromisso de se fazer a revisão da resolução em vigor sobre a quantidade de refeições por merendeira.

O acordo estava condicionado ao término da greve, o que acabou não acontecendo.

Assinaram este acordo:

Claudia Costin - Secretária Municipal de Educação

Helena Bomeny - Subsecretária de Ensino

Jurema Holperin - SME

Maria de Nazareth Vasconcelos - SME

Luisa Vaz - SME

Maria de Lourdes Albuquerque Tavares - Coordenadora de RH da SME

Kátia Max - SME

Ivanete da Conceição Silva - Coordenação Geral do SEPE

Gesa Linhares Corrêa - Coordenação Geral do SEPE

Dorotea Frota Santana - Coordenação da Capital - SEPE

Rosilene Almeida da Silva - Coordenação da Capital - SEPE

Susana de Sá Gutierrez - Coordenação da Capital - SEPE

Claudio Monteiro Andrade - SEPE

Terceiro acordo, 06/09/13

http://www.riosempreparente.com.br/wp-content/uploads/2013/10/Ata_Reuniao_SEPE_06_09_2013.pdf

1. Assegurar a participação do SEPE nos Grupos de Trabalho para elaboração do Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Municipais da Educação – PCCS, do Planejamento da Carga Horária (1/3) e das Reuniões Pedagógicas.

O acordo estava condicionado ao término da greve, o que acabou não acontecendo.

2. Verificar as categorias da Educação que deixaram de ter incorporado ao vencimento o complemento salarial, como, por exemplo, copeiro, e corrigir, mediante Decreto, com pagamento em folha suplementar.

No dia 10 de setembro foi publicado o [Decreto 37.690](#), que incluiu todas as categorias relacionadas nesta reivindicação

Art. 1.º O valor do vencimento-base inicial das categorias funcionais de Merendeira, Agente Auxiliar de Creche, Agente Educador II, Inspetor de Alunos, Servente, Copeiro e outros cargos que percebam os vencimentos pela mesma tabela salarial, passa a ser de R\$ 723,76 (setecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), a partir da competência agosto de 2013.

Parágrafo único. O aumento previsto neste Decreto mantém o percentual de escalonamento entre os níveis de todas as categorias beneficiadas e deverá ser creditado junto com o pagamento do mês de setembro de 2013.

3. Republicar a Resolução nº 1.261, de 29 de agosto de 2013, na forma do anexo a esta Ata, reduzindo o prazo total do cronograma de 120 para 90 dias; incluir a participação do SEPE e do cronograma para retorno da grade de seis tempos de cinquenta minutos (sem que implique em horário vertical).

No dia 11 de setembro, a Resolução foi republicada, atendo ao pleito da categoria.

Art. 3.º A proposta deverá observar o calendário previsto no Anexo Único cujo prazo passará a contar a partir da data da indicação dos respectivos representantes, no prazo de 90 (noventa) dias.

4. Elaborar no prazo de 10 dias cronograma para reorganizar o quantitativo de alunos excedentes na sala de aula.

Já estava no planejamento da prefeitura construir 250 novas escolas que aumentarão a oferta de salas de aula, evitando a superlotação. O edital publicado no [Diário Oficial do dia 13 de setembro](#) prevê a construção das primeiras 109 unidades.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE COMUNICADO

A PREFEITURA ANUNCIA A CONSTRUÇÃO DAS PRIMEIRAS UNIDADES DO PROGRAMA FÁBRICA DE ESCOLAS DO AMANHÃ *Com investimento total de R\$ 1,4 bilhão serão construídas 109 novas unidades, das quais 77% ficarão na Zona Oeste da cidade*

A Prefeitura do Rio, através da Empresa Municipal de Urbanização - RioUrbe, anuncia, nesta sexta-feira (13.09), a construção das primeiras 109 unidades do programa *Fábrica de Escolas do Amanhã* que, até 2016, vai entregar à cidade 250 unidades de ensino que funcionarão em turno único. A obra será dividida em quatro lotes num valor de R\$1,4 bilhão. A Zona Oeste será a maior beneficiada. Região mais carente da cidade, ela receberá 77,1% das novas unidades. A Zona Norte contará com os outros 22,9%.

O programa *Fábrica de Escolas do Amanhã* prevê a construção em série de unidades de ensino que funcionarão em turno único. A licitação para a construção das primeiras unidades será publicada no Diário Oficial do município. A meta é, até 2016, colocar 35% dos alunos da rede municipal de educação estudando em turno único, com sete horas de aula por dia. Até lá, serão construídas 134 novas unidades e outras 77 serão reformadas e ampliadas, num investimento total de 2,1 bilhões.

As novas unidades do programa *Fábrica de Escolas do Amanhã* serão construídas em três áreas de planejamento da cidade. A AP5 será a que receberá o maior número: 68. Só o bairro de Guaratiba terá 18 unidades, enquanto as demais estarão distribuídas por Realengo, Santíssimo, Campo Grande, Ihoaliba, Cosmos, Santa Cruz, Paciência e Sepetiba. As comunidades da AP3 do Rocha, Maria da Graça, Jacarezinho, Mangueiros, Complexo da Maré, Madureira e Pavuna terão 23 novas unidades. Na AP4, os bairros de Jacarepaguá, Itanhangá e Curicica ganharão 16.

Quatro anos depois dos avanços alcançados pelas escolas municipais do Rio, como mostraram os resultados do IDEB 2011, a Prefeitura dá mais um passo para garantir mais qualidade ao ensino com a implantação da *Fábrica de Escolas do Amanhã*. Os alunos passarão a estudar por mais tempo, em turmas reduzidas e em escolas organizadas exclusivamente por segmento. Além disso, inovações educacionais implantadas pelo programa *Escolas do Amanhã*, destinado a 155 unidades situadas em áreas conflagradas ou recém-pacificadas da cidade, passam a ser expandidas, gradativamente, para toda a Rede Municipal, num ambiente mais propício ao processo de ensino-aprendizagem.

Entre as inovações estão, por exemplo, um novo método de ensino de Ciências, centrado em experimentação, com um laboratório em cada sala de aula, e o uso de novas tecnologias.

O programa *Fábrica de Escolas do Amanhã*, cujas obras serão realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, por meio da RioUrbe, prevê a construção em série das unidades, com estrutura modular, redução do tempo e do custo das obras e o uso de tecnologias sustentáveis. Todas as unidades também serão climatizadas e as salas de aula terão tratamento acústico.

Com a construção das 134 unidades escolares e a adaptação de mais 77, além de 39 já em construção, a Rede Municipal contará com mais 250 unidades em turno único até 2016. Serão mais 100 mil novas vagas para alcançar a meta de 35% dos alunos (227 mil) com sete horas de aula. Esse ano, somente no Ensino Fundamental, 156 escolas, 40 a mais que em 2012, já atendem em turno único.

5. Elaborar cronograma de construção de unidades escolares para atender a redução do quantitativo de alunos por turma.

Já estava no planejamento da Prefeitura construir 250 novas escolas que aumentarão a oferta de salas de aula, evitando a superlotação. O edital publicado no [Diário Oficial do dia 13 de setembro](#) prevê a construção das primeiras 109 unidades.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE COMUNICADO

A PREFEITURA ANUNCIA A CONSTRUÇÃO DAS PRIMEIRAS UNIDADES DO PROGRAMA FÁBRICA DE ESCOLAS DO AMANHÃ *Com investimento total de R\$ 1,4 bilhão serão construídas 109 novas unidades, das quais 77% ficarão na Zona Oeste da cidade*

A Prefeitura do Rio, através da Empresa Municipal de Urbanização - RioUrbe, anuncia, nesta sexta-feira (13.09), a construção das primeiras 109 unidades do programa *Fábrica de Escolas do Amanhã* que, até 2016, vai entregar à cidade 250 unidades de ensino que funcionarão em turno único. A obra será dividida em quatro lotes num valor de R\$1,4 bilhão. A Zona Oeste será a maior beneficiada. Região mais carente da cidade, ela receberá 77,1% das novas unidades. A Zona Norte contará com os outros 22,9%.

O programa *Fábrica de Escolas do Amanhã* prevê a construção em série de unidades de ensino que funcionarão em turno único. A licitação para a construção das primeiras unidades será publicada no Diário Oficial do município. A meta é, até 2016, colocar 35% dos alunos da rede municipal de educação estudando em turno único, com sete horas de aula por dia. Até lá, serão construídas 134 novas unidades e outras 77 serão reformadas e ampliadas, num investimento total de 2,1 bilhões.

As novas unidades do programa *Fábrica de Escolas do Amanhã* serão construídas em três áreas de planejamento da cidade. A AP5 será a que receberá o maior número: 68. Só o bairro de Guaratiba terá 18 unidades, enquanto as demais estarão distribuídas por Realengo, Santíssimo, Campo Grande, Ihoaliba, Cosmos, Santa Cruz, Paciência e Sepetiba. As comunidades da AP3 do Rocha, Maria da Graça, Jacarezinho, Mangueiros, Complexo da Maré, Madureira e Pavuna terão 23 novas unidades. Na AP4, os bairros de Jacarepaguá, Itanhangá e Curicica ganharão 16.

Quatro anos depois dos avanços alcançados pelas escolas municipais do Rio, como mostraram os resultados do IDEB 2011, a Prefeitura dá mais um passo para garantir mais qualidade ao ensino com a implantação da *Fábrica de Escolas do Amanhã*. Os alunos passarão a estudar por mais tempo, em turmas reduzidas e em escolas organizadas exclusivamente por segmento.

Além disso, inovações educacionais implantadas pelo programa *Escolas do Amanhã*, destinado a 155 unidades situadas em áreas conflagradas ou recém-pacificadas da cidade, passam a ser expandidas, gradativamente, para toda a Rede Municipal, num ambiente mais propício ao processo de ensino-aprendizagem.

Entre as inovações estão, por exemplo, um novo método de ensino de Ciências, centrado em experimentação, com um laboratório em cada sala de aula, e o uso de novas tecnologias.

O programa *Fábrica de Escolas do Amanhã*, cujas obras serão realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, por meio da RioUrbe, prevê a construção em série das unidades, com estrutura modular, redução do tempo e do custo das obras e o uso de tecnologias sustentáveis. Todas as unidades também serão climatizadas e as salas de aula terão tratamento acústico.

Com a construção das 134 unidades escolares e a adaptação de mais 77, além de 39 já em construção, a Rede Municipal contará com mais 250 unidades em turno único até 2016. Serão mais 100 mil novas vagas para alcançar a meta de 35% dos alunos (227 mil) com sete horas de aula. Esse ano, somente no Ensino Fundamental, 156 escolas, 40 a mais que em 2012, já atendem em turno único.

6. Carteira Funcional para os funcionários da Educação, com publicação do edital de licitação até o dia 30/09/2013;

No dia 10 de setembro foi publicado o [Decreto 37.689](#), que estabeleceu os procedimentos para a confecção da carteira funcional, cumprindo o que foi acordado.

Art. 1.º Fica determinado que a Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL e o Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVIRIO irão elaborar o Termo de Referência e o respectivo Edital de licitação para a confecção da Carteira Funcional dos profissionais da Educação, até o dia 30 de setembro de 2013, a ser publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

7. Aplicação de 6,75% sobre o vencimento corrigido da merendeira, serventes, AAC, copeira, inspetor de alunos, agente educador.

No dia 10 de setembro, foi publicado o [Decreto 37.690](#), que corrigiu os vencimentos, com um aumento de 6,75% para estas categorias.

Art. 1.º O valor do vencimento-base inicial das categorias funcionais de Merendeira, Agente Auxiliar de Creche, Agente Educador II, Inspetor de Alunos, Servente, Copeiro e outros cargos que percebam os vencimentos pela mesma tabela salarial, passa a ser de R\$ 723,76 (setecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), a partir da competência agosto de 2013.

Parágrafo único. O aumento previsto neste Decreto mantém o percentual de escalonamento entre os níveis de todas as categorias beneficiadas e deverá ser creditado junto com o pagamento do mês de setembro de 2013.

Assinaram este acordo:

Pedro Paulo Carvalho - Chefe da Casa Civil

Claudia Costin - Secretária Municipal de Educação

Ivanete da Conceição Silva - Coordenação Geral do SEPE

Gesa Linhares Corrêa - Coordenação Geral do SEPE

Marta de Moraes Lima - Coordenação Geral do SEPE

Dorotea Frota Santana - Coordenação da Capital - SEPE

Rosilene Almeida da Silva - Coordenação da Capital - SEPE

Susana de Sá Gutierrez - Coordenação da Capital - SEPE

Claudio Monteiro Andrade - SEPE